



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 190/2026

Súmula:- "Autoriza a abertura crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)".

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, apreciou e aprovou projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, e eu, Prefeito Municipal, obedecendo ao disposto no inciso v, artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, sanciono a seguinte lei:

L E I:-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 148/2026), como especifica:

08 - Fundo Municipal de Saúde	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.0060.2084 - Rede de Urgência e Emergência	
303 - Saúde/ Percentual Próprio	
(626) 333903400 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

08 - Fundo Municipal de Saúde	
001 - Fundo Municipal de Saúde	
0010.0302.0060.2084 - Rede de Urgência e Emergência	
303 - Saúde/ Percentual Próprio	
(614) 331901100 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500.000,00
(617) 331901600 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	250.000,00
(628) 333903900 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
(633) 344905200 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
0010.0301.0060. 2080 - Atenção Básica	
303 - Saúde/ Percentual Próprio	
(579) 344905100 - Obras e instalações	1.000.000,00
(580) 344905200 - Equipamentos e material permanente	500.000,00
0010.0302.0060.2088 - Obras e Instalações - Mac	
303 - Saúde/ Percentual Próprio	
(657) 344905100 - Obras e instalações	100.000,00
06 - Autarquia Municipal de Saúde	
001 - Autarquia Municipal de Saúde	
0010.0122.0060.2060 - Manutenção das Atividades Administrativas da Autarquia Municipal de Saúde	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

303 - Saúde/ Percentual Próprio	
(530) 344905200 - Equipamentos e material permanente	200.000,00
TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de abril de 2026



RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
02/04/2026 12:39:42

Assinatura digital avançada.

Rodolfo Mota
Prefeito Municipal

LEI 190/2026 - LEI-1-1777-06-04-2026 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 12:39:03.00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO PARA CHAVE DE INTEGRIDADE: /690010C738346008FF008FBBDD7EA03C



LEI 190/2026
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

